

Webinar

COVID-19

Hugo Luna | Sócio Líder de Transações

João Rafael | Sócio de Transações

Odair Silva | Sócio Líder de Tributos

Alberto Procópio | Sócio da área Trabalhista e Previdenciária

Impactos das medidas econômicas, tributárias, trabalhistas e financeiras ao seu negócio



Grant Thornton



We're here to help keep you **Going.**

When uncertainty is the new normal, standing still isn't an option. Drastic changes to working arrangements around the world and ever-changing expectations of customers, employees and governments mean it's time to examine the variety of risks facing your organization. From supply chain to working capital, it's critical that organizations understand and strategize against their unique level of vulnerability in order to keep moving forward.



Plano de resiliência



Grant Thornton

Plano de resiliência

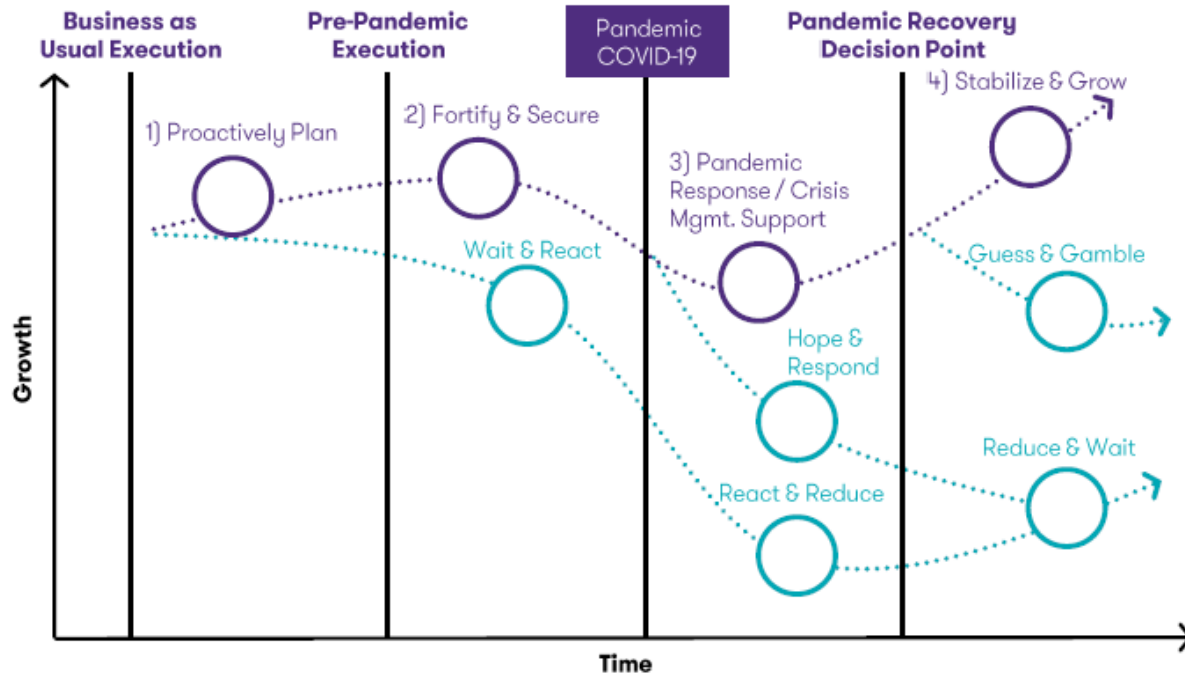
Preparação e comunicação são aspectos cruciais

PANDEMIC RESILIENCY STARTS WITH A COMMITMENT TO IDENTIFY AND MITIGATE THE RISK FACTORS THAT CAN DISRUPT YOUR BUSINESS:

Key

○ Grant Thornton Path

○ "Go it alone" Paths



Potenciais impactos

Planos inadequados podem gerar uma série de consequências

LOSS OF REVENUE

- Logistics disruption
- Product unavailability
- Reduced product quality
- Decrease in production capabilities
- Reduced workforce (single/multiple locations)
- Eliminated/delay in new products or business ventures
- Changes in demand or buying behavior
- Client defections
- Supplier solvency (1st, 2nd, 3rd and 4th parties)
- Reputational impacts
- Loss of market share

INCREASED EXPENSE

- Availability/cost of credit
- Contractual breach fines and penalties
- Employee action (i.e., wrongful death, workers comp)
- Litigation/defense costs
- Increased insurance claims
- Inadequate insurance recoveries
- Regulatory fines
- Overtime/paid leave labor costs/benefit plan costs
- Professional services fees
- Raw material & expediting costs
- Direct and indirect taxes



Modelo de Resiliência

Ações com impactos de curto e médio prazos

- Administração de caixa é crucial;
- Otimização de custos;
- Discussão proativa com clientes e fornecedores;
- Comunicação antecipada com instituições financeiras;
- Considere oportunidades fiscais oferecidas pelo governo.



Key

- Short-term cashflow forecast
- Areas that impact short-term cashflow
- Wider considerations to work through
- Stakeholder engagement

Aspectos tributários, trabalhistas e previdenciários no Brasil

Oportunidade de postergação de pagamento de tributos federais – MEDIDA JUDICIAL

– Possibilidade de prorrogação, em três meses, dos prazos para pagamento de tributos federais, inclusive quando objeto de parcelamento, aplicável a todos os municípios cujo os Estados decretaram a ocorrência de calamidade pública (Portaria MF nº12/2012).

Linha de crédito para financiamento da folha de salários – Empresas com faturamento de R\$ 360 mil até R\$ 10 milhões. 6 meses de carência. 36 meses para pagamento. Juros de 3,75%. Máximo de 2 salários mínimos por empregado. Crédito diretamente para o empregado.

Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) - Diferimento do pagamento por três meses (Medida Provisória nº 927 de 22 de março de 2020).

Regime tributário do Simples Nacional – Diferimento do pagamento dos tributos federais por seis meses e postergação de entrega das obrigações acessórias (Resolução CGSN Nº 152, de 18/03/2020).

Débitos Fiscais Federais (Transação) – Condições facilitadas para renegociação de dívidas e suspensão dos procedimentos de cobrança por 90 dias (Portarias PGFN nºs 7.820/20 e 7.821/20) – MP Contribuinte Legal

Prorrogação da validade de Certidões de Débitos Federais (CND) por 90 dias e suspensão de prazos (RFB/PGFN)- Suspensão dos prazos processuais até 29/05/20, bem como de diversos atos de cobrança administrativos (Portaria PGFN/RFB 555/2020, Portaria RFB 543/2020 e Portaria PGFN 7.821/2020).

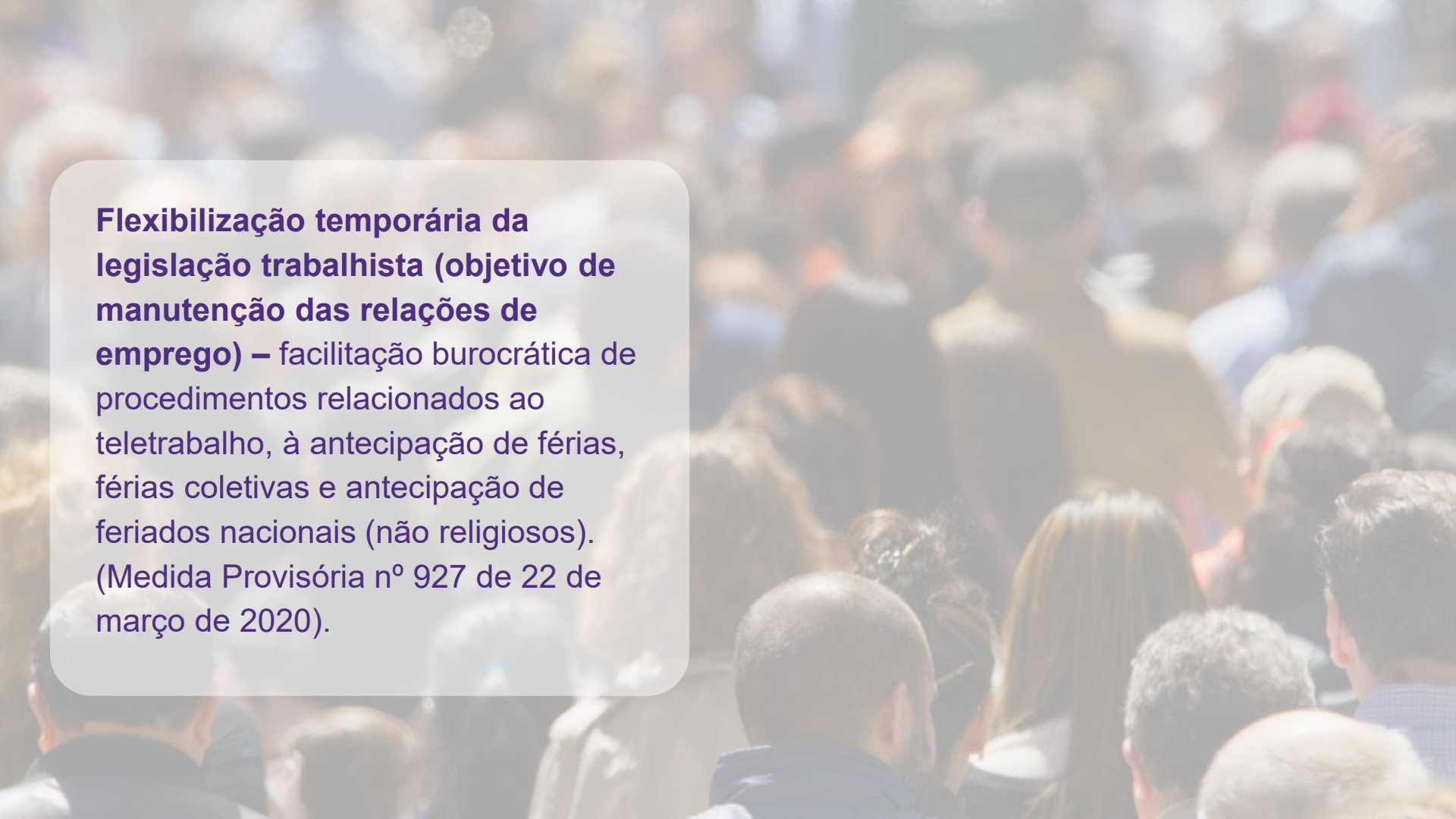
Débitos Municipais (São Paulo) – Condições facilitadas para negociação de dívidas tributárias e não tributárias até o valor de R\$510.000,00, não se aplicando aos débitos incluídos nos Programas de Parcelamento Incentivado atualmente vigentes. (Lei nº 17.324/2020).

Estados e Municípios – Medidas locais – Estados e municípios vêm editando individualmente medidas diversas para prorrogar a entrega de obrigações acessórias, postergar o pagamento de parcelamentos e/ou suspensão de prazos administrativos. Podemos lhe ajudar com análise das medidas de sua localidade.

Declaração BACEN (CBE) – Prorrogação do prazo de entrega.
(Circular BACEN nº 3.995/2020)

Imposto de Importação (II) – Redução temporária a zero da alíquota para produtos de uso médico e hospitalar necessários ao combate da Covid-19 e maior flexibilidade nos processos de importação e exportação (Resolução CAMEX Nº 17, de 17/03/2020, Resolução RDC nº 348/2020, IN RFB 1.927/2020, Portaria Secex nº 16/2020).

Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) – Desoneração temporária para produtos importados necessários ao combate à Covid-19, tais como álcool etílico, desinfetantes, vestuários e acessórios de proteção. (Decreto nº 10.285/2020).



Flexibilização temporária da legislação trabalhista (objetivo de manutenção das relações de emprego) – facilitação burocrática de procedimentos relacionados ao teletrabalho, à antecipação de férias, férias coletivas e antecipação de feriados nacionais (não religiosos). (Medida Provisória nº 927 de 22 de março de 2020).

Expectativas de Mercado

Possibilidade de suspensão de contratos de trabalho ou redução de jornada e salário proporcionais

Redução de 50% das Contribuições para outras entidades ou fundos (Sistema “S”)

Implementação trabalhista – Reforma Trabalhista e MP 905

Mora oficial de três meses em todos os tributos

Suspensão por 90 dias da entrega de obrigações acessórias

Auxílio financeiro a bares, restaurantes e casas de shows

Reavaliação de créditos tributários disponíveis – oportunidade de impacto imediato no caixa



Outros aspectos trabalhistas para reflexão

Outros aspectos trabalhistas para reflexão

- **Redução de salário e jornada**

Possibilidade de redução maior do que 25% (art. 611-A, CLT);

- **Contrato a tempo parcial**

Alteração do regime de contratação (Redução de 31% ou 40%);

- **Contrato de trabalho intermitente**

Necessidade de convocação prévia, sendo que a recusa da oferta não descaracteriza a subordinação;

- **“Lay-off” – suspensão de contratos**

Necessidade de programa de qualificação, sob pena de pagamento imediato dos salários e dos encargos sociais referentes ao período e penalidades cabíveis; e

- **Licença remunerada (“perda do direito às férias”)**

Não há necessidade de pagamento do adicional constitucional de 1/3 de férias (fluxo de caixa).

Sem risco

Acordo coletivo para todos os empregados (sindicato)

Risco baixo

Acordo individual para “hiperssuficientes” (parágrafo único, artigo 444, CLT)

Risco alto

Acordo individual para todos



Perguntas ?

Contatos



Daniel Maranhão

CEO

E daniel.maranhao@br.gt.com



João Rafael

Sócio de Transações

E João.rafael@br.gt.com



Hugo Luna

Sócio Líder de Transações

E hugo.luna@br.gt.com



Odair Silva

Sócio Líder de Tributos

E odair.silva@br.gt.com



Alberto Procópio

Sócio Trabalhista e Previdenciário

E alberto.procopio@br.gt.com



Grant Thornton

Obrigado!

T +55 (11) 3886-5100

E grantthornton.brasil@br.gt.com

grantthornton.com.br

 /GrantThorntonBrasil

 /company/grant-thornton-brasil

